



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 382.800,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesas diversas, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7019) (4160) (621).R\$ 7.800,00

10.301.0127.1023 – Aquisição de Veículo para UBS.

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (777) (0040) (500).....R\$ 350.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.452.0067.2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (874) (1033) (751).....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.

3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9131) (1204) (660).R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao PIM – Primeira Infância Melhor, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à CIP – Contribuição de Iluminação Pública, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Programa Bolsa Família, R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PIM – Primeira Infância Melhor e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais (701) (0040) (500).....R\$	150.000,00
3.3.3.90.34.00.00.00 Desp. Pessoal Contr. Terceirização (7006) (0040) (500)..R\$	20.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040) (500)...R\$	80.000,00
3.3.3.93.34.00.00.00 Desp. Pessoal Contr. Terceirização (7007) (0040) (500)..R\$	20.000,00
10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.	
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040) (500)...R\$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 10 de outubro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **044/2024**, visa a criação de rubricas orçamentárias para diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

A Administração Municipal, através de sua Secretaria de Obras, objetiva a abertura da dotação de material de consumo para aquisição de materiais elétricos, a serem empregados na iluminação pública. O recurso será proveniente do superávit financeiro de recursos vinculados à CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Pela Secretaria da Assistência Social, é necessária a abertura da dotação de vencimentos e vantagens fixas, objetivando a utilização de superávit do recurso vinculado ao Programa Bolsa Família, na remuneração de servidor que atua diretamente no Cadastro Único.

Pela Secretaria da Saúde, também é necessária a abertura da dotação de vencimentos e vantagens fixas, objetivando a remuneração de servidor que atuará como visitador do Programa Primeira Infância Melhor. Os recursos são vinculados ao PIM, programa do Governo Estadual.

Também pela Secretaria da Saúde, objetiva-se a aquisição de veículo Minibus com acessibilidade. Para esta aquisição, serão empregados recursos provenientes da anulação parcial de diversas rubricas orçamentárias que não terão seu valor totalmente executado até o encerramento do exercício de 2024.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 10 de outubro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS